

PROCESSO SELETIVO PROJETO PADRINHOS

SELEÇÃO 2026

EDITAL Nº 01/2026

Art. 1º - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Projeto Padrinhos.

Art. 2º - O Projeto Padrinhos caracteriza-se pelas modalidades de **Padrinho/Madrinha e Afilhado/Afilhada**, constituindo-se em uma atividade complementar, optativa e exclusivamente voluntária.

OBJETIVOS

Art. 3º - O Projeto Padrinhos tem por objetivo:

- I. Oportunizar que estudantes dos diferentes cursos de graduação possam se ajudar mutuamente no aprofundamento de estudo dos conteúdos das disciplinas/módulos;
- II. Melhorar o desempenho acadêmico dos(as) estudantes de diferentes cursos por meio de atividades de nivelamento e integração;
- III. Possibilitar uma comunicação efetiva e autônoma, de modo a facilitar a aprendizagem por meio de estudos em dupla ou em grupo, fora do horário de aula;
- IV. Apoiar os(as) estudantes com dificuldades de aprendizagem, com reflexo no seu desempenho escolar, em sua autoimagem e na sua vida pessoal;
- V. Possibilitar a interação/formação de vínculos entre estudantes de diferentes cursos.

ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Constituem atribuições do(a) **Padrinho/Madrinha**:

- a) Apoiar e organizar o estudo dos(as) colegas, desenvolvendo competências e habilidades de conteúdos das disciplinas/módulos;
- b) Incentivar a autonomia em relação à construção do seu conhecimento;



EMESCAM

- c) Cumprir, voluntariamente, uma carga horária **mensal mínima** de 6 horas e **máxima** de 8 horas;
- d) Serão certificados os(as) Padrinhos/Madrinhas e Afilhados(as) que cumprirem, **no semestre**, a carga horária mínima de **20 horas** e máxima de **40 horas**;
- e) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo A), e enviá-lo ao NAPED **exclusivamente** pelo e-mail nad.padrinhos@emescam.br, **até o último dia útil do mês. Fora desse prazo, as horas não serão computadas**;
- f) **Comunicar ao NAPED, via e-mail ou no relatório mensal, o interrompimento das atividades do grupo e/ou desligamento/abandono de participantes.**

Art. 5º - Constituem atribuições do(a) Afilhado(a):

- a) Participar voluntariamente do grupo de estudos, buscando desenvolver autonomia, compromisso e responsabilidade em relação à construção do seu conhecimento;
- b) Cumprir uma carga horária mínima de **20 horas** e máxima de **40 horas**, por semestre, atentando para não extrapolar o estabelecido mensalmente;
- c) Assinar, a cada encontro, o registro de frequência que irá compor o relatório mensal das atividades desenvolvidas, organizado pelo(a) Padrinho/Madrinha;
- d) Comunicar o NAPED caso os encontros não estejam acontecendo.

Art. 6º - Constituem atribuições do NAPED:

- a) Organizar e orientar os grupos de estudos;
- b) Orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do Projeto;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e frequência dos grupos de estudos, por meio dos relatórios mensais recebidos;
- d) Incentivar professores(as) e coordenadores(as) a divulgar o Projeto, envolvendo-se nas indicações de Padrinhos/Madrinhas, quando necessário;
- e) Apresentar, à gestão acadêmica e às coordenações, relatório semestral do Projeto Padrinhos.



EMESCAM

INSCRIÇÕES

Art. 7º - O edital do Projeto Padrinhos é divulgado no *síte* da EMESCAM (na aba do NAPED), e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no início de cada semestre letivo. As inscrições são realizadas por meio dos *links* disponibilizados no próprio edital. Após a inscrição, o NAPED organizará os grupos e realizará contato para o início dos encontros. Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) deverão procurar o NAPED para orientações.

Parágrafo único: Os(As) alunos(as) que se inscreverem e já tiverem o grupo formado (Afilhados e Padrinhos) devem comunicar o NAPED pelo e-mail nad.padrinhos@emescam.br.

Art. 8º - O(A) aluno(a) poderá se inscrever para quantas disciplinas e/ou módulos tiver necessidade de apoio pedagógico e/ou interesse, tanto na condição de Padrinho/Madrinha como de Afilhado(a), conforme os prazos apresentados abaixo:

- **Primeiro semestre:** início das inscrições em 02/03/2026
término das inscrições em 15/04/2026
- **Segundo semestre:** início das inscrições em 03/08/2026
término das inscrições em 15/09/2026

CERTIFICADOS

Art. 9º - Terão direito ao certificado de participação, os(as) Padrinhos/Madrinhas e/ou Afilhados(as) que, no semestre, cumprirem a carga horária mínima de **20 horas** e máxima de **40 horas**. Essas horas serão computadas como atividade complementar.

CONSIDERAÇÕES

Art. 10º - A participação do(a) aluno(a) na condição de Padrinho/Madrinha não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM, e a execução do Projeto segue o calendário acadêmico.

Art. 11º - O número máximo de Padrinhos/Madrinhas por grupo é de um(a) aluno(a), e o número máximo de afilhados(as) por grupo é de cinco alunos(as).

Art. 12º - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.



Art. 13º - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2026

Gláucia Ribeiro Motta

Gestora Acadêmica

LINKS DAS INSCRIÇÕES

Padrinhos Medicina:

[Projeto Padrinhos - MEDICINA - EMESCAM - 2026 – Preencher o formulário](#)

Padrinhos Enfermagem:

[Projeto Padrinhos - ENFERMAGEM - EMESCAM - 2026 – Preencher o formulário](#)

Padrinhos Fisioterapia:

[Projeto Padrinhos - FISIOTERAPIA - EMESCAM - 2026 – Preencher o formulário](#)

Padrinhos Serviço Social:

[Projeto Padrinhos - SERVIÇO SOCIAL - EMESCAM - 2026 – Preencher o formulário](#)



Relatório das Atividades – PADRINHO/MADRINHA – 2026

Padrinho/ Madrinha:	Mês de Referência:
E-mail:	
Curso:	
Disciplina:	
Afilhados:	
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Carga horária total cumprida:			

Assinatura do Padrinho/Madrinha: _____



Assinatura do Padrinho/Madrinha: _____